

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 26/11/2018, Seção 1, pág. 15.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amapá		UF: AP
ASSUNTO: Convalidação de estudos e a permissão para emitir os certificados de conclusão do curso de pós-graduação em Educação de Jovens na Diversidade e Inclusão Social, na modalidade EaD, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amapá.		
RELATORA: Márcia Angela Aguiar Silva		
PROCESSO N°: 23000.003982/2017-43		
PARECER CNE/CES N°: 266/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/5/2018

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do requerimento formalizado por meio do Ofício n.º 031/2017/GR/IFAP, datado de 25/1/2017, da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amapá (IFAP), cujo objetivo é a convalidação de estudos e a permissão para emitir os certificados de conclusão do curso de Especialização em Educação de Jovens na Diversidade e Inclusão Social, na modalidade EaD, reconhecendo a sua validade nacional, em caráter excepcional.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, é mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), pessoa jurídica de direito público, federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 10.820.882/0001-95, com sede na Rodovia BR 210, Km 3, s/n, bairro Brasil Novo, no município de Macapá, no estado do Amapá.

O IFAP, como os demais congêneres, foi criado pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que reconfigurou antigos Centros Federais de Estudos Técnicos (CEFETS). Atualmente, o Instituto oferece educação profissional e tecnológica por meio dos cursos técnicos de nível médio, nas formas integrada e subsequente, cursos de formação de inicial e continuada, licenciaturas plenas voltadas para a formação de professores para a educação básica e cursos de pós-graduação presencial e a distância, autorizados pela Portaria n.º 819, de 5/7/2017, publicada no DOU, de 6/7/2017, seção 1, pág. 15.

Segue a solicitação apresentada pela instituição:

Em de 2014 foi ofertado o primeiro curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC, por meio do Ofício Circular n.º 103/2012-DPEPT/SETEC/MEC com o intuito de construir uma política pública no âmbito educacional para o desenvolvimento do curso de pós-graduação lato sensu PROEJA para profissionais dos sistemas públicos de ensino.

Resolução n.º 042/2014/CONSUP/IFAP, de 01/10/2014, prova o Projeto Básico do Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social do Instituto Federal, que teve início em outubro de 2014 e término

em junho de 2016, com 193 (cento e noventa e três) alunos matriculados e 86 (oitenta e seis) concluintes. Relação Anexa.

Em 2015, por meio do Ofício Circular nº 7/2014 DPEDHUC/SECADIIMEC foi ofertado o segundo Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação a Distância e o de Diversidade e Inclusão, através de demanda oriunda do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente (Fepad) e em parceria com a Secretaria Estadual de Educação do Amapá (SEED/AP),

Neste mesmo período foi solicitado, através do Sistema e-EMEC (Processo nº 201502508) o Credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amapá para oferta de Cursos de Lato Sensu em EAD, buscando a autorização do Instituto enquanto Polo de oferta para cursos de Educação a Distância, visto que o Estado do Amapá possui uma grande e crescente necessidade de ofertas de cursos que visem a qualificação profissional.

Ao término do primeiro curso percebeu-se que o Instituto não estava credenciado para certificar os cursistas que estavam concluindo o referido curso e, diante da situação, foram enviados dois ofícios à SETEC relatando os fatos.

Em junho de 2016, por meio do Ofício Circular-Circular nº 3/2016/DPEISETEC/SETEC-MEC, de 23/03/2016 e Nota Técnica nº 53/2016/CGLNRS/DPR/SERES/SERES em que sugere à SETEC que sejam convalidados os cursos ministrados no âmbito da política de formação de professores do PROEJA única e exclusivamente para fins de expedição dos certificados aos alunos relacionados no Ofício Circular nº 103/2012/DPEPT/SETEC/MEC.

A IES constatou-se que o Curso de Pós-Graduação lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social não estava contemplado por meio do Ofício-Circular nº 3/2016/DPE/SETEC/SETEC-MEC, de 23/03/2016 e Nota Técnica nº 53/2016/CGLNRS/DPR/SERES/SERES para ser certificado na mesma forma que o Curso de Pós-Graduação lato sensu PROEJA.

O referido processo foi encaminhado a SERES que exarou a INFORMAÇÃO Nº 91/2017/CGLNRS/DPR/SERES/SERES-MEC, por meio da qual a Secretaria informa ao Instituto que a solicitação fora encaminhada e este Conselho Nacional de Educação.

O IFAP justifica seu pedido:

a) o estado do Amapá ser isolado do continente por via terrestre, temos dificuldades geográficas de ir a outros estados em busca qualificação profissional;

b) a demanda de docentes estaduais e municipais sem qualquer curso de pós-graduação ainda é muito grande e quando foi aberta esta oportunidade pela Secretaria de Educação do Estado mais de 650 (seiscentos e cinquenta) candidatos se inscreveram para estas 200 (duzentas) vagas ofertadas;

c) o curso tem tido frequência e acompanhamento de mais de 75% (setenta e cinco por cento) até a presente data, visto tal a importância do tema;

d) o fato de parte do curso ser presencial e a maior parte a distância facilita demais a participação dos alunos, levando em consideração a época das fortes chuvas, o que impede o deslocamento de alunos que moram no interior;

e) o fato de ser ofertado por uma instituição pública e de qualidade atrai os docentes que necessitam dessa qualificação; e

f) o fato de ter sido demandada a escolha desse curso e dessa modalidade pelos docentes em reunião oriunda do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente - FEPAD, por meio de oferta lançada pelo Sistema Educacional Brasileiro - SEB e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e

Inclusão – SECADI em 2013, como proposta de política de qualificação para servidores da educação básica.

Considerações da Relatora

Considerando a justificativa do IFAP e análise da documentação apresentada pelo IFAP como o projeto pedagógico do curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social (aprovado por meio da Resolução nº 042/2014/CONSUP/IFAP, de 1/10/2014, com 360 h/a); concepção da Educação de Jovens e Adultos; carga horária; cronograma, conteúdo programático; corpo docente, metodologia; interdisciplinaridade, atividades complementares, instalações e equipamentos; tecnologia; critérios de seleção; sistema de avaliação; certificado; indicadores de desempenho; e plano de aplicação consolidado.

Considerando, ainda, que o IFAP está bem estruturado, mantendo qualidade adequada de funcionamento e com políticas de capacitação e formação permanente de docente/tutores e do corpo-técnico administrativo para a educação a distância.

As instalações administrativas, de infraestrutura de serviços e recursos de TIC (audiovisuais e multimídia) atendem às necessidades de docentes, alunos e corpo técnico-administrativo.

A Instituição de Ensino Superior (IES) possui sustentabilidade financeira. Diante do exposto, e considerando a validade dos documentos apresentados, encaminho o meu voto à consideração da Câmara de Educação Superior (CES).

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente à convalidação de estudos dos 85 (oitenta e cinco) alunos constantes da relação anexa a este Parecer, no curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação de Jovens na Diversidade e Inclusão Social, na modalidade EaD, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amapá (IFAP), sediada no município de Macapá, no estado do Amapá, mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amapá, com sede no mesmo município e estado, com fins único e exclusivo de expedição e registro dos certificados, reconhecendo a sua validade nacional.

Brasília (DF), 10 de maio de 2018.

Conselheira Márcia Angela de Aguiar Silva – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 10 de maio de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro José Loureiro Lopes – Vice-Presidente

ANEXO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAPÁ PRO - REITORIA DE PESQUISA,
PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPESQ**

**LISTA DE CONCLUINTEs DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

	NOME DO CURSISTA	MATRÍCULA
1.	Aida Toscano Furtado	64671520
2.	Alessandra da Silva Almeida	64707686
3.	Alex Alexandre do Rosário da Silva	64671548
4.	Alex Amanajás Rocha	64671496
5.	Ana Cecília da Cunha Rodrigues	64707660
6.	Andréa Martel Torres	64671506
7.	Arlindo de Mendonça Silva	64671342
8.	Benedita Lilia Marques da Silva	64671470
9.	Betania da Silva Suzuki	64671338
10.	Carmenci Nazaré Athaide de Oliveira	64671398
11.	Cátia Cilene da Silva Rôla	64671380
12.	Célia Mota Rodrigues de Souza	64671328
13.	Célio Lazamé das Graças	64671480
14.	Cláudia Patricia Ubaiara Rodrigues	64671474
15.	Cleude Vasconcelos Souza	64671500
16.	Crisauelenes do Socorro Barroso Dias	64707632
17.	Diana Figueiredo de Sousa	64671396
18.	Diana Gama Barreto Mareco	64707714
19.	Djane Ramos da Fonseca	64671418
20.	Elene Oliveira de Souza	64707774
21.	Elielma da Silva Almeida	64707684
22.	Elmira Maria Melo Monteiro	64671522
23.	Esmeralda Viana Braga Sá	64671414
24.	Gislene Nascimento Costa	64707772
25.	Glaucia Bianca Fortunato Picanço	64707728
26.	Helenilson Barbosa da Silva	64671406
27.	Heliana Marques de Oliveira	64707780
28.	Hiladir Santana de Barros	64707698

29.	Ivana da Silva Colares	64707790
30.	Janaina de Souza Guida	64671540
31.	Jane Soares Nunes Coutinho	64671448
32.	Jaqueline Cruz Correia	64707788
33.	Joaneide Brazão dos Reis	64671366
34.	João Carlos Benício Dias	64671334
35.	Jorge Alberto Barros de Souza	64671356
36.	José Romildo Dias da Silva	64671376
37.	Josiel Marques Sanches	64707784
38.	Kátia Cilena Silveira da Silva	64707744
39.	Larissa Kissila Maués Santos	64671544
40.	Laudiclea Pires da Silva Carvalho	64707754
41.	Léa Soryana Cordovil da Silva	64707626
42.	Leacide Batista Moura	64707620
43.	Lecy Gonçalves Leão da Gama	64707616
44.	Lúcio Flávio Luiz Henderson	64671404
45.	Luis Miranda Batista	64707758
46.	Luzimar Matos Barbosa	64671384
47.	Marcilene Costa Miranda	64707738
48.	Maria Aurea dos Santos do Espirito Santo	64671374
49.	Maria Celeste Sousa Fernandes	64671332
50.	Maria de Lourdes Oliveira Mesquita	64671390
51.	Maria de Nazaré Ramalho de Oliveira Amorim	64671336
52.	Maria Dilvana Santana Cordeiro	64707666
53.	Maria José Fonseca da Cruz	64707622
54.	Maria Nicolany Moraes Miranda	64671394
55.	Marta dos Santos da Silva Rodrigues	64707766
56.	Matias Felix de Oliveira	64671432
57.	Michelle Yokono Sousa	64671514
58.	Mileiza Deina Santos Sousa	64707010
59.	Nazaré de Jesus Maciel de Almeida	64671358
60.	Núbia Cristina Gibson Franquins	64671490
61.	Núbia Sarges Ramos	64707652
62.	Patrícia Souza Ferraz de Lima	64707680
63.	Patrícia Neves Gomes	64671536
64.	Raimunda Célia do Vale Pires	64671508

65.	Raimunda Mendes dos Santos	64707708
66.	Renivaldo Cordeiro Pacheco	64671372
67.	Rilda Ferreira Carvalho	64707768
68.	Rosana Sena Carvalho	64707636
69.	Roseana Pereira da Silva	64671528
70.	Rosineia Oliveira	64707740
71.	Shirlene Santos da Silva	64707682
72.	Shirley Palmerim Rocha	64671510
73.	Silma de Oliveira Ferreira	64707628
74.	Silvana Ramos Moy Maciel	64671408
75.	Silvia Ferreira de Menezes	64671464
76.	Sônia Maria da Silva Soares Lobato	64707648
77.	Sueli de Souza França	64707702
78.	Sylvana Lamontagne Latties	64707650
79.	Tércio da Silva Rodrigues	64671424
80.	Valdecy de Fátima Barros Morais	64707618
81.	Valdice Maria Braga de Holanda	64671452
82.	Vera Cristina Ribeiro da Costa	64671450
83.	Waldenise Maria Martins Guedes	64671340
84.	Waldirene Lazamé das Graças	64671416
85.	Wanessa Santos Pereira Gomes	64707776